

ORIENTAÇÕES PASTORAIS E ADMINISTRATIVAS DESTINADAS ÀS PARÓQUIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E AO SEMINÁRIO MAIOR

Na noite de 20 de maio de 2020, o Município de Montes Claros publicou novo Decreto, nº 4046/2020, que traz regras sobre a flexibilização do funcionamento de diversas atividades, entre elas as de cunho religioso.

Assim, considerando o novo Decreto Municipal, seguem **orientações pastorais e administrativas direcionadas às paróquias e comunidades situadas no Município de Montes Claros e ao Seminário Maior:**

1 – As paróquias e comunidades se organizem para que haja celebrações em **três** dias por semana (sendo um deles o domingo), com duração máxima de 90 (noventa) minutos, cada uma, e que **sejam observados intervalos entre elas de 02 horas entre o final de uma celebração e o início da outra, de modo que não haja aglomerações no interior dos templos e nas imediações dos mesmos;**

2 – Cada capela ou templo poderá utilizar até 30% (trinta por cento) dos lugares existentes (lotação máxima de pessoas sentadas), limitado ao máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas por celebração, cuidando para que haja o espaçamento de segurança entre os presentes, segundo estabelecido pelas autoridades sanitárias;

3 – Como já vinha ocorrendo, o **acesso ao interior de nossas igrejas seja permitido apenas com uso de máscara de proteção facial;**

4 – Que continue havendo a higienização frequente e constante dos bancos, maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, entre outros objetos de uso comum, com álcool a 70%, nos templos e secretarias paroquiais;

5 – As paróquias e comunidades que possuem bebedouros e o Seminário Maior, seja nos templos ou em outros espaços paroquiais, deverão lacrá-los, proibindo o uso deles pelos fiéis, trabalhadores ou religiosos. Seguindo as orientações sanitárias locais, nossos **funcionários sejam orientados a trazer recipiente com água de suas casas;**

6 – Os templos, durante as celebrações, recebam a ventilação adequada, mantendo portas e janelas abertas;

7 – Reforcem aos nossos fiéis e aos nossos funcionários a **proibição de qualquer espécie de contato físico no interior dos templos e em outros espaços paroquiais/comunitários;**

8 – No Rito da Comunhão, recomendo que se observe rigorosamente as recomendações da carta por mim enviada na mesma data destas orientações;



9 – Cada paróquia e comunidade deverá reservar uma celebração para os fiéis que demonstrem pertencer a grupo de risco, ou seja, aqueles que possuem idade igual ou superior a sessenta anos; sejam portadoras de doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes oncológicos e imunossuprimidos; gestantes ou lactantes.

Atenção: as paróquias localizadas em outros municípios deverão observar a normativa da autoridade sanitária local.

O Arcebispo pede ao Povo de Deus a devida compreensão para as novas orientações, evitando assim a disseminação em massa da COVID-19.

Com a proteção de Maria, Mãe da Igreja, de São José, seu beatíssimo esposo e do mártir São Sebastião, o Senhor Deus nos proteja, nos guarde e nos abençoe.

Montes Claros, 21 de maio de 2020.

+ João Justino de Medeiros Silva
Arcebispo Metropolitano